



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.649, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.630.908,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.630.908,61 (dezesseis milhões seiscentos e trinta mil novecentos e oito reais e sessenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO**REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 79.105,82 |
| 15.001.06.181.2166.1475 | PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO | 339015 | 2.700.0 | 79.105,82 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 1.000.000,00 |
| 15.020.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.753.0 | 1.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 12.312.180,00 |
| 16.001.12.361.2156.1578 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 449051 | 1.550.0 | 3.312.180,00 |
| 16.001.12.362.2157.1580 | MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO | 449051 | 1.550.0 | 9.000.000,00 |
| | AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON | | | 201.000,00 |
| 19.023.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.753.0 | 31.000,00 |
| 19.023.20.609.2096.2515 | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. | 339014 | 1.753.0 | 70.000,00 |
| 19.023.20.609.2096.2516 | PROMOVER A EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO NA ÁREA ANIMAL E VEGETAL | 339014 | 1.753.0 | 100.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 538.622,79 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|--------------------------|
| 23.001.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 1.500.0 | 538.622,79 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 2.500.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.1638 | REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | 449051 | 2.500.0 | 2.000.000,00 |
| | | 449051 | 1.500.1 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 16.630.908,61 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|----------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 79.105,82 |
| 15.001.06.181.2166.2475 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS | 339015 | 2.700.0 | 79.105,82 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 1.000.000,00 |
| 15.020.06.122.1015.2282 | CONSERVAR VEÍCULOS | 339030 | 1.753.0 | 1.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 12.312.180,00 |
| 16.001.12.361.2156.4037 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL | 339030 | 1.550.0 | 6.137.460,00 |
| 16.001.12.361.2158.4055 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL | 339030 | 1.550.0 | 232.755,00 |
| 16.001.12.362.2157.4042 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO | 339030 | 1.550.0 | 4.861.695,00 |
| 16.001.12.362.2158.4059 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO | 339030 | 1.550.0 | 26.325,00 |

| | | | | |
|-------------------------|--|--------|---------|--------------------------|
| 16.001.12.366.2158.4051 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) | 339030 | 1.550.0 | 851.850,00 |
| 16.001.12.367.2158.4047 | COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 339030 | 1.550.0 | 202.095,00 |
| | AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON | | | 201.000,00 |
| 19.023.20.122.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS. | 339033 | 1.753.0 | 31.000,00 |
| | | 339014 | 1.753.0 | 170.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 538.622,79 |
| 23.001.08.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 1.500.0 | 508.622,79 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP | | | 2.500.000,00 |
| 27.001.15.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 1.500.0 | 500.000,00 |
| 27.001.15.451.2183.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS | 339030 | 2.500.0 | 2.000.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 16.630.908,61 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 08/09/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064125449** e o código CRC **B87554F1**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004349/2025-80

SEI nº 0064125449